



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP Nº 09/08

ELABORAÇÃO: 09/12/2022

REVISÃO: 01/03/2025

VALIDADE: MARÇO/ 2027

ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO

EXCUTANTE: ENFERMAGEM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

ÁREA: PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

OBJETIVO: Orientar as ações imediatas e atender os pacientes (sejam trabalhadores ou pacientes que procurarem atendimento) após acidente com material biológico, otimizando a comunicação entre chefias e encaminhamento ao serviço de referência.

DEFINIÇÃO: Acidente com exposição a sangue, secreções e outros fluidos orgânicos ocorridos com os profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento do seu trabalho. O ferimento com agulhas, e material perfurocortante em geral são considerados extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir mais 20 tipos de patógenos diferentes, sendo o vírus da imunodeficiência humana (HIV), o da hepatite B (HBV) e o da hepatite C (HCV) os agentes infecciosos mais comumente envolvidos.

RECURSOS NECESSÁRIOS: Água, sabonete líquido, soro fisiológico 0,9%, bloco de solicitação de exames, ficha de notificação de acidente com material biológico SINAN, ficha de ENCAMINHAMENTO DE ACIDENTE POR MATERIAL BIOLÓGICO (EAMB), testes rápidos e fichas laudos(HIV, HEPATITES), telefone, caneta, computador e motorista da frota.

ASPECTOS DE SEGURANÇA: POP deverá ser seguido rigorosamente sempre que ocorrer um acidente com material biológico;

Encaminhamento imediato para o serviço de referência (HOSPITAL BOM SAMARITANO CÉU AZUL).

Este POP poderá ser atualizado a qualquer momento.

RISCOS:

- Percutâneo: Lesões provocadas por instrumentos perfurantes e cortantes, como por exemplo: agulha, bisturi, cateter flexível e outros;
- Mucosas: Quando ocorre o respingo nos olhos, nariz ou na boca;
- Cutânea: Quando ocorre o contato com a pele não íntegra, como no caso de dermatites ou feridas abertas;
- Por Mordeduras Humano/Pacientes: Consideradas como exposição de risco quando envolvem a presença de sangue. Devem ser avaliadas tanto para o indivíduo que provocou a lesão quanto para aquele que tenha sido exposto.



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

PROCEDIMENTO:

1. Lavar a área exposta com água e sabonete líquido nos casos de exposição percutânea ou cutânea;
2. Lavar a área exposta com soro fisiológico 0,9% nos casos de exposição de mucosas;
3. Comunicar o enfermeiro supervisor da unidade de saúde;
4. O enfermeiro deverá verificar se é conhecido o paciente fonte, caso seja conhecido, deverá verificar a existência de exames de sorologia para HIV, Hepatite B e C; Não havendo os exames, deverá solicitar autorização para realizar exames de sorologia para HIV, Hepatite B e C (Teste Rápido disponíveis nas unidades de assistência); Após realização dos exames, o enfermeiro deverá laudar em folha específica e realizar cópias dos laudos;
5. O enfermeiro deverá realizar exames de sorologia para HIV, Hepatite B e C (Teste Rápido disponíveis nas unidades de assistência), no paciente acidentado;
6. Caso o paciente acidentado seja trabalhador, e o paciente fonte seja conhecido, o enfermeiro deverá realizar teste rápido no paciente fonte também;
7. O enfermeiro deverá preencher a ficha de notificação de acidente com material biológico (SINAN), até o campo 54. Se houver alguma observação, deverá descrever no campo informações complementares e observações;
8. O enfermeiro ou médico que realizar o primeiro atendimento, deverá preencher adequadamente a ficha de ENCAMINHAMENTO DE ACIDENTE POR MATERIAL BIOLÓGICO (EAMB) e realizar uma cópia;
9. O enfermeiro deverá tirar uma cópia da ficha de notificação preenchida. A cópia deve ser levada pelo acidentado para o Pronto Socorro do Hospital Bom Samaritano – Céu Azul, e a via original deverá ser encaminhada para a Coordenação de Enfermagem – PA e Atenção Básica, onde o coordenador deverá realizar cópia para encaminhamento ao RH da Prefeitura, cópia para arquivar e a via original deve ser encaminhada para a Vigilância em Saúde – Saúde do Trabalhador;
10. O enfermeiro encaminha o acidentado, no prazo máximo de duas horas, ao Pronto Socorro do Hospital Bom Samaritano – Céu Azul, portando a cópia da ficha preenchida do SINAN e ficha de ENCAMINHAMENTO DE ACIDENTE POR MATERIAL BIOLÓGICO (EAMB), cópias dos laudos dos testes rápidos realizados e seus documentos originais.
11. O acidentado deverá solicitar uma declaração de comparecimento ou atestado médico, comprovando o atendimento no Pronto Socorro do Hospital Bom Samaritano – Céu Azul. Nesta declaração ou atestado, deve constar o nome do médico e número conselho regional de medicina (CRM).
12. Ao retorno da consulta no Pronto Socorro do Hospital Bom Samaritano – Céu Azul, o colaborador deverá procurar a Coordenação de Enfermagem, o enfermeiro coordenador (PA –



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

Atenção Básica) deverá preencher os dados no livro de registro de acidente com material biológico, que encontra-se na Coordenação de Enfermagem.

13. O transporte do paciente para atendimento no Hospital Bom Samaritano – Céu Azul, deverá ser realizado pela frota municipal;
14. Fica sob responsabilidade do enfermeiro coordenador comunicar o RH da Prefeitura e enviar ao mesmo a cópia do SINAN do colaborador acidentado, junto com a cópia da declaração de atendimento no Hospital Bom Samaritano – Céu Azul;
15. O RH da Prefeitura deverá preencher a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), dentro das primeiras 24 horas do acidente.
16. O coordenador deverá agendar a primeira consulta de seguimento no Consórcio Intermunicipal do Oeste do Paraná (CISOP), para acompanhamento do acidentado. Entregar uma das cópias da ficha de notificação de acidente com material biológico, para o acidentado levar na primeira consulta no CISOP e os exames de paciente fonte, se fonte conhecida;
17. O acidentado deverá fazer o acompanhamento médico e laboratorial durante seis meses no CISOP, até sua alta. Após a alta, deverá trazer declaração da sua condição (alta), a alta do tratamento é de responsabilidade do Infectologista do CISOP;
18. O acidentado, deverá colaborar com a investigação de acidente de trabalho realizado pela Vigilância em Saúde – Saúde do Trabalhador;
19. O coordenador fica responsável por entregar ao responsável pela Vigilância em Saúde – Saúde do Trabalhador, o encerramento do atendimento do colaborador no CISOP;
20. O coordenador deverá encerrar o atendimento e preencher a finalização no livro de registro de acidente com material biológico, que encontra-se na Coordenação de Enfermagem.

Glossário:

- Exposição percutânea: Lesões provocadas por instrumentos perfurantes e cortantes.
- Exposição cutânea: Fluídos e sangue em contato com pele não-integra (com dermatite ou feridas abertas).
- Exposição mucosa: Quando há respingos na face envolvendo os olhos, nariz, boca ou genitália.
- Materiais de fonte desconhecida: Agulhas, material perfuro cortante, perfurantes encontradas em locais impróprios como lixo, chão, etc.

REFERÊNCIAS

– BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Exposição a materiais biológicos. Brasília: Editora Ministério da Saúde, 2006.



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA DA ALTERAÇÃO	ALTERADO POR	REVISADO POR
01/03/2025	Priscila Kevelin Savaris	Sirlei Pereira Lourenço Jaqueline Maria Girelli Bizon